

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

DECRETO Nº 149/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

**“CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDREUÇA SUSELI CORRADI LAMBRECHT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal **ANDREUÇA SUSELI CORRADI LAMBRECHT**, conforme atestado médico de 12 de julho de 2017, até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo temporário de Servente de Escola, Nível 11, do grupo 1 –SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

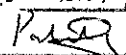
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de julho de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Decreto 149/2017</i>
DATA:	<i>18/07/2017</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2299</i>
	
	Assinatura